

CPF/CNPJ
Nome do Representante (quando pessoa jurídica)
Telefone do representante
E-mail do representante

Assinalar:

- () Sociedade empresarial
() Consórcio
() Grupo Econômico ou outro tipo de associação
() Deserto
* São consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas físicas e jurídicas inscritas no CNPJ sob o nº, desde que se manifestem em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de reembolso.

Local, data

Assinatura do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS

A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(denominando da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, doravante denominado CEDENTE, transfere para o Município de Arapiraca, para os Municípios aderentes e para o CORSEAL, aceno constituído, doravante denominado CESSIONÁRIOS, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretirável e incondicional para os CESSIONÁRIOS, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Município de Arapiraca, dos Municípios aderentes e do CORSEAL, aceno constituído.

IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte dos CESSIONÁRIOS;

V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação de concessão a ser realizado pelo licitante vencedor da futura e eventual licitação a ser conduzida para contratação da CONCESSÃO.

Local e data.

Assinatura do responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

À Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome do proponente, declara concordar com os termos do **Edital de Chamamento Público nº 001/2022**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a aceitará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das propostas que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data

Assinatura do responsável

ANEXO VI

DECRETOS DE MANIFESTAÇÃO DE ADEÇÃO POR PARTE DOS MUNICÍPIOS SUBSCRITORES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO DO SERTÃO DE ALAGOAS-CORSEAL.

Publicado por:

Jackson Gomes dos Santos

Código Identificador: IE9A9996

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (UASC: 982706)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo nº 26766/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza Leve, Pesado e Decarvantes, destinados ao Restaurante Popular**, a qual foi realizada às 14:12 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora os seguintes fornecedores: PABLO LUIS MARTINS, CNPJ/CPF: 09.138.326/0001-54 pelo melhor lance unitário de R\$ 39,4200 para o item 39, pelo melhor lance unitário de R\$ 58,7200 para o item 40, pelo melhor lance unitário de R\$ 70,0000 para o item 41 e pelo melhor lance unitário de R\$ 277,1600 para o item 42; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 12.183.082/0001-36 pelo melhor lance unitário de R\$ 3,8000 para o item 01, pelo melhor lance unitário de R\$ 2,5900 para o item 03, pelo melhor lance unitário de R\$ 77,7900 para o item 05, pelo melhor lance unitário de R\$ 67,6600 para o item 06, pelo melhor lance unitário de R\$ 31,7000 para o item 07, pelo melhor lance unitário de R\$ 16,1000 para o item 08, pelo melhor lance unitário de R\$ 1,9900 para o item 11, pelo melhor lance unitário de R\$ 15,9300 para o item 12, pelo melhor lance unitário de R\$ 41,8300 para o item 14, pelo melhor lance unitário de R\$ 5,8700 para o item 15, pelo melhor lance unitário de R\$ 42,6200 para o item 19, pelo melhor lance unitário de R\$ 2,3300 para o item 21, pelo melhor lance unitário de R\$ 92,4600 para o item 22, pelo melhor lance unitário de R\$ 12,8600 para o item 23, pelo melhor lance unitário de R\$ 2,9700 para o item 25, pelo melhor lance unitário de R\$ 3,3200 para o item 26, pelo melhor lance unitário de R\$ 39,6300 para o item 27, pelo melhor lance unitário de R\$ 12,9900 para o item 29, pelo melhor lance unitário de R\$ 98,0000 para o item 30, pelo melhor lance unitário de R\$ 23,8000 para o item 31, pelo melhor lance unitário de R\$ 12,5500 para o item 35, pelo melhor lance unitário de R\$ 18,5600 para o item 36, pelo melhor lance unitário de R\$ 11,78800 para o item 38; LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ/CPF: 19.197.721/0001-61, pelo melhor lance unitário de R\$ 4,8000 para o item 02, pelo melhor lance unitário de R\$ 13,8000 para o item 09 e pelo melhor lance unitário de R\$ 48,0000 para o item 17; MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ/CPF: 24.174.062/0001-88, pelo melhor lance unitário de R\$ 9,0000 para o item 13, pelo melhor lance unitário de R\$ 8,4700 para o item 28 e pelo melhor lance

unitário de R\$ 473,0000 para o item 46; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS MERIDIONAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.876.269/0001-50, pelo melhor lance unitário de R\$ 16,6800 para o item 04 e pelo melhor lance unitário de R\$ 74,7700 para o item 18; RG LUNA LTDA, CNPJ/CPF: 44.223.965/0001-19 pelo melhor lance unitário de R\$ 27,9100 para o item 24, totalizando o valor global de R\$ 159,847,87 (cento e cinquenta e nove mil reais, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Os itens: 10, 16, 20, 32 e 44 restaram fracassados, pois todos os licitantes para estes itens foram inabilitados e/ou não atenderam o valor de referência estimado por esta administração.

Arapiraca – AL, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tiago de Almeida Silva

Código Identificador: 0849BE2A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença remunerada para o desempenho de seu mandato classista de Secretária-geral Adjunta na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, para o triênio 2022 a 2024, a Senhora **ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES**, CPF: 035.848.194-58, servidora pública municipal efetiva (PROCURADORA MUNICIPAL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 24 de fevereiro de 2022.

CECÍLIA LIMA HERRMANN ROCHA

PrefeitaMunicípio de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 24 de fevereiro de 2022.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO Nº: 0011.007.0112.2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.687.166/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. MARIA QUITERIA CORREIA DOS SANTOS PAULA, inscrita no CPF nº 527.449.814-00 e cédula de identidade nº 772.867 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa **ATL. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, estabelecida à Rua Professor Divaldo Sumayag, nº 48, Centro, CEP: 57.680/000, Boca da Mata/AL, representada pelo **Sr. ANDRÉ TOLEDO LEITE**, inscrito no CPF nº 955.168.324-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n.º 002/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor de acesso a internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet aplicação TCP/IP na velocidade de 50Mbps a serem distribuídos para diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.